

DESPACHO

Considerando a realização da Dispensa de Licitação nº 40/2026, devidamente publicada e processada nos termos da legislação vigente;

Considerando que, no período estabelecido para recebimento das propostas, **não houve apresentação de propostas válidas**, ou que as propostas apresentadas **não atenderam às exigências do Termo de Referência**, restando caracterizados como **fracassados** determinados itens do certame;

DECLARO FRACASSADOS os seguintes itens da Dispensa de Licitação nº 40/2026:

- **Item 11** – Fralda descartável infantil, tamanho XG, pacote com no mínimo 60 unidades;
- **Item 12** – Fralda descartável infantil, tamanho XXG, pacote com no mínimo 60 unidades;
- **Item 19** – Pano multiuso;
- **Item 25** – Sabão em barra, 200 g;
- **Item 29** – Sabonete infantil, 80 g;
- **Item 36** – Saponáceo com detergente em pó, embalagem de 300 g;
- **Item 38** – Vassoura higiênica para vaso sanitário, com suporte.

Diante do exposto, **determino a devolução dos autos à Secretaria Municipal de Administração**, bem como aos seguintes órgãos demandantes:

- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social;

para que avaliem e adotem as providências cabíveis, tais como nova tentativa de contratação, revisão das especificações técnicas, adequação de quantitativos ou outra medida administrativa pertinente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se para ciência e demais providências.

Natividade - RJ, 13 de maio de 2026.